



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J. Nº 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - Telefax (65) 592-1334 / 1426 - CEP 78.350-000 - Brasnorte - MT.

LEI N.º 479/01 DE 26 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por anulação, para criar o Projeto - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, com a respectiva dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	68.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior, terá como fonte de recurso a Reserva de Contingência abaixo discriminado:

SECRETARIA DE FINANÇAS

2028 - 9.9.9.9 - 00	- Reserva de Contingência -	68.000,00
---------------------	-----------------------------	-----------

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e um.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal